

Ofício Nº 19 G/SG/AFEPA/SECCJ/SAMP/PARL

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.

Senhor Primeiro Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 510/2025, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 4688/2024, de autoria do Deputado Rafael Brito (MDB/AL), em que "solicita informações sobre cidadãos brasileiros traficados na Ásia", presto os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 1

Quantos casos de cidadãos brasileiros traficados para países asiáticos foram identificados nos últimos 5 (cinco) anos? Quais deles possuem maior incidência?

RESPOSTA À PERGUNTA 1

De acordo com os dados compilados a partir de informações fornecidas pelos postos no exterior, nos últimos cinco anos, entre 2019 e 2023, foram registrados 118 casos de brasileiros vítimas de tráfico de pessoas. Os anos de maior incidência foram 2022, com 87 casos, e 2023, com 31 casos. Não foram registrados casos em 2020 e em

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 19 G/SG/AFEPA/SECCJ/SAMP/PARL

2021. Os dados de 2024 ainda estão sendo compilados. Os países asiáticos com maior número de casos foram Camboja (2022) e Filipinas (2023).

PERGUNTA 2

Quais medidas foram tomadas para repatriar essas vítimas? E no presente caso, quais ações foram realizadas até o momento? Além disso, qual tem sido o papel das representações diplomáticas e consulares nesses processos?

RESPOSTA À PERGUNTA 2

A rede consular brasileira, seguindo os princípios do IV Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas, apoia o resgate e a repatriação dos nacionais vítimas desse crime. A área consular do Itamaraty busca manter contato permanente com as famílias, por meio das quais recebe novas informações sobre os nacionais. Ademais, as áreas competentes do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Polícia Federal mantêm estreita coordenação para encontrar solução para o resgate dos nacionais.

No caso de brasileiros traficados na Ásia, as Embaixadas em Yangon e Bangkok têm mantido contato constante com as famílias e têm feito seguidas gestões junto às autoridades de Myanmar e da Tailândia, com vistas ao resgate dos nacionais

Fls. 3 do Ofício Nº 19 G/SG/AFEPA/SECCJ/SAMP/PARL

traficados.

PERGUNTA 3

Quais as políticas públicas o Ministério tem implementado para prevenção do tráfico de pessoas, especialmente no que diz respeito à conscientização da população brasileira sobre os riscos de promessas fraudulentas?

RESPOSTA À PERGUNTA 3

O Itamaraty, em um esforço de conscientização de brasileiros que buscam oportunidades de emprego no exterior, tem ativa participação no IV Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas, no âmbito do qual produziu as cartilhas online sobre tráfico de pessoas (<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/cartilhas/trafico-de-pessoas>) e sobre os perigos específicos das ofertas de emprego no Sudeste Asiático (https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/alertas%20e%20noticias/alertas/myanmar-aliciamento-de-brasileiros-contratos-de-trabalho/folheto_orientacao-repatriacao-e-retornados.pdf).

Há, ainda, no Portal Consular do Itamaraty, alerta referente ao aumento dos casos de recrutamento de brasileiros para trabalho em plataformas digitais de apostas, na Ásia,

Fls. 4 do Ofício Nº 19 G/SG/AFEPA/SECCJ/SAMP/PARL

em condições migratórias e laborais precárias. Ademais, o Itamaraty coopera, dentro de suas competências, com as ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério Público do Trabalho e da Polícia Federal.

PERGUNTA 4

Existe algum tipo de acordo ou cooperação formal entre o Brasil e os países de destino identificados? Quais são os termos estabelecidos, e quais as providências podem ser tomadas? Como o Brasil tem trabalhado para fortalecer as relações bilaterais e combater as redes criminosas que operam transnacionalmente?

RESPOSTA À PERGUNTA 4

Uma das ações incluídas no IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, lançado em 2024, é a ampliação da rede de acordos bilaterais do Brasil para enfrentamento ao tráfico de pessoas. Em conjunto com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi elaborado um modelo de acordo bilateral sobre o tema, apresentado aos países onde há incidência de vítimas brasileiras, com vistas a dar base legal para ações conjuntas, incluindo troca de informações migratórias; programação de operações coordenadas; assim como na promoção de acesso à justiça e no atendimento às vítimas. Já foram assinados dois instrumentos com países vizinhos: o Memorando de Entendimento Para a Prevenção, Investigação e

Fls. 5 do Ofício Nº 19 G/SG/AFEPA/SECCJ/SAMP/PARL

Repressão do Crime de Tráfico de Pessoas, a Assistência e Proteção às Suas Vítimas e a Transferência de Conhecimento, celebrado com a Colômbia, em 17 de abril de 2024, e o Acordo sobre Cooperação para Fortalecer o Combate ao Tráfico de Pessoas, Contrabando de Migrantes e Crimes Conexos, celebrado com a Bolívia, em 9 de julho de 2024.

O Sudeste asiático é outra região prioritária, dado o número de casos recentes. O Governo brasileiro propôs a negociação de acordos com Filipinas e Myanmar, e o fará proximamente com Vietnã e Tailândia.

PERGUNTA 5

As embaixadas e consulados brasileiros na Ásia estão devidamente equipados e treinados para lidar com situações de tráfico humano? Existem canais de denúncia específicos ou de equipes especializadas?

RESPOSTA À PERGUNTA 5

Sim, a rede consular brasileira no sul da Ásia está capacitada e equipada para lidar com situações de tráfico humano. Os servidores do Itamaraty dedicados à área consular recebem treinamento específico, em linha com as mais modernas práticas internacionais. O Regulamento Consular Brasileiro (Portaria 428, de 15 de dezembro

Fls. 6 do Ofício Nº 19 G/SG/AFEPA/SECCJ/SAMP/PARL

de 2022, itens 3.8.1 a 3.8.7) dispõe sobre o protocolo a ser seguido no atendimento a brasileiros que tenham sido vítimas de redes de tráfico de pessoas.

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores